

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 22-66

Assunto *Crédito especial de \$2.932.000*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: *Aprovado em Regime de Urgência e Adiado por uma sessão conforme artigo 81 do R.T. e por requerimento do Vereador J. S. Conti e aprovado por unanimidade em 20/5/66*

*Adiado por uma sessão em 27/5/66
Rejeitado por manipulação em 3-6-66*

Secretaria da Câmara Municipal, em 6-5-66

REJEITADO
1.ª Sessão 27/5/66
PRESIDENTE DA CÂMARA

REJEITADO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de MAIO de 1966

Gabinete do Prefeito
N. CM-58/66

EXMO. SR.
JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

Recebido em 6-5-96 p. M. Quilici

VISTO
6/5/1966
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA COLEND A CÂMARA, -
TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PRO-
JETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL -
NO VALOR DE CR\$2.932.000 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA
E DOIS MIL CRUZEIROS) PARA OCORRER AO PAGAMENTO DOS VENCI-
MENTOS DE TRÊS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE DO QUADRO -
DO PESSOAL VARIÁVEL, NOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO, INCLU-
SIVE O 13º SALÁRIO.

COMO RECURSO DE COBERTURA, A DIVISÃO DE CONTABI-
LIDADE DESTA PREFEITURA INDICOU O SUPERAVIT FINANCEIRO -
APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ESTE EXECUTIVO SOLICITA A ESSA DIGNA CASA SEJA-
O ALUDIDO PROJETO VOTADO ^{DENTRO} DE 30 (TRINTA) DIAS, DE CONFORMI-
DADE COM A PARTE FINAL DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 21 DA LEI
N. 9205, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965 (LEI ORGÂNICA DOS MUNI-
CÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO).

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA REITERAR A V. -
EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTO -
APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

[Signature]

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 22-66

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

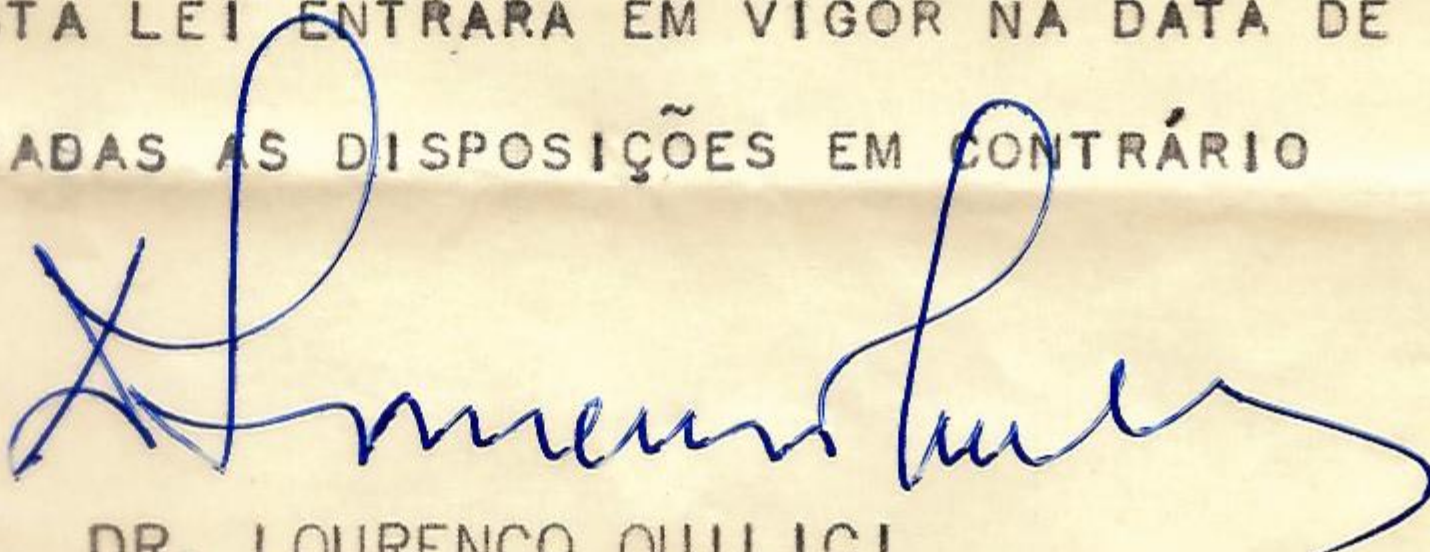
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM-
CRÉDITO NO VALOR DE CR\$2.932.000 (DOIS MILHÕES, NOVECEN-
E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS) PARA OCORRER AO PAGAMENTO -
DOS VENCIMENTOS, DE MARÇO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, IN -
CLUSIVE 13º SALÁRIO, DE SERVIDORES DESTA PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA-
DO PRESENTE CRÉDITO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BA -
LANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 6/5/1966
Presidente da Câmara Municipal


DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Voto

De acordo com o parecer do relator _____
Sala das Comissões - 13/5/66
Hafiz Ali Chelid - Presidente

Parecer.

O projeto é legal. Data semia do parecer do relator, a quem muito respeito, a técnica administrativa oferece oportunidade futura para a uniformização da despesa ora solicitada. Essa é, aliás, a função principal do Legislativo na sua qualidade de órgão, também, fiscalizador. Supõe-se elasticidade de atos a quem administra,



sem sempre capacitado a oferecer,
antes, elementos comprovados que
são em seguida. Esse aspecto, aliás,
também foi remissivo para a União
aponta a razão do pedido: pagamento
de serviços, fato sagrado em seu
grado e o trabalho lícito.

Em 20.5.66

Conrado M. J.

De acordo com o parecer do nobre colega
Mr. Conrado Stefani.

Sala da Secoes, em 20/05/65

Alcivara



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista


Bragança Paulista, 26 de MAIO de 1966

Gabinete do Prefeito
N. CM-70/66

EXMO. SR.
JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

VISTO

Bragança Paulista, 27/5/1966

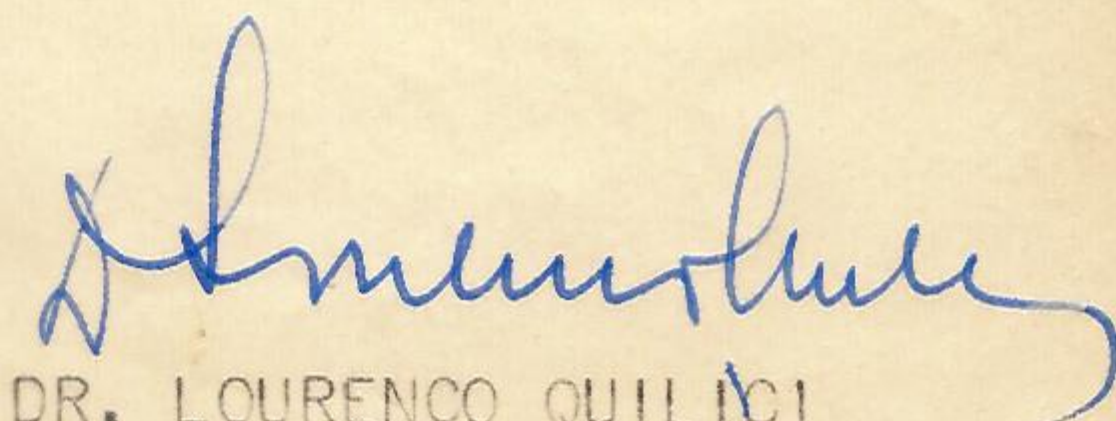

Presidente da Câmara Municipal

EM ADITAMENTO AO OFÍCIO N. CM-58/66, QUE ACOMPANHOU O PROJETO DE LEI VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$2.932.000 (DOIS MILHÕES, NOVE CENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), TENHO A HONRA DE LEVAR AO CONHECIMENTO DESSA ILUSTRE EDILIDADE QUE, DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELA CONTADORIA MUNICIPAL, A MENCIONADA IMPORTÂNCIA SE DESTINA AO PAGAMENTO DOS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS:

- DR. EUCLIDES SOUZA MATHIAS -
- CARLOS HEINS TRQESTCHEL -
- JOÃO LUIZ BONADIO -

SENDO QUANTO TENHO A INFORMAR, VALHO-ME DO ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVA DA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

*Anexo-se ao ponto
em loco.
Quilici*